



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

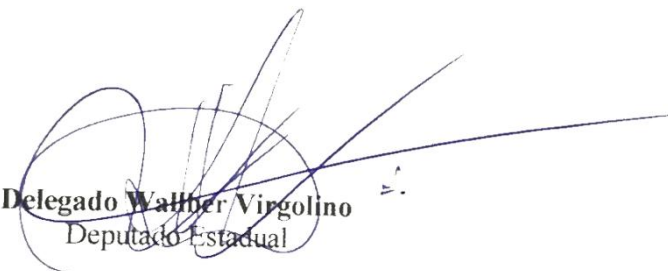
REQUERIMENTO Nº _____ 23.999 /2025

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo, Governador do Estado da Paraíba, solicitando que adote iniciativa que assegure a aplicação do preço de referência nacional no aluguel de postes de energia elétrica utilizados por Prestadores de Pequeno Porte (PPPs) de serviços de telecomunicações no Estado da Paraíba, em consonância com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de setembro de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

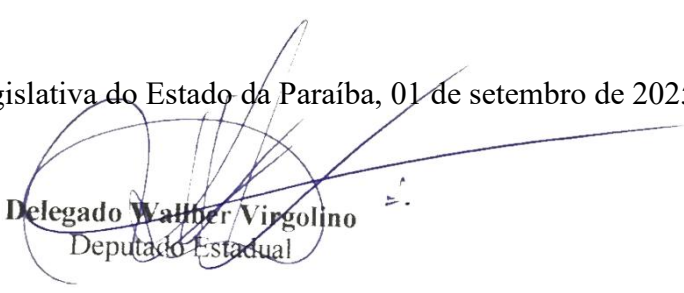
A presente propositura tem como objetivo atender às demandas de Prestadores de Pequeno Porte (PPPs) de serviços de internet, que desempenham papel estratégico na universalização da conectividade, especialmente em áreas rurais, municípios de pequeno porte e comunidades periféricas. Esses provedores enfrentam dificuldades em função da cobrança de valores superiores ao preço de referência nacional no aluguel de postes de energia elétrica, o que compromete a expansão de suas redes e a oferta de serviços de qualidade à população.

O preço de referência nacional, definido pela ANEEL e ANATEL, deve ser observado como parâmetro máximo para a cobrança pelo uso compartilhado da infraestrutura de postes, evitando práticas abusivas e garantindo equilíbrio econômico às empresas de pequeno porte, responsáveis por levar internet a regiões muitas vezes desatendidas por grandes operadoras.

A ausência de fiscalização adequada e de normas estaduais claras tem prejudicado a sustentabilidade desses prestadores e limitado o acesso da população à internet. Assim, torna-se imprescindível a adoção de medidas que assegurem o cumprimento do preço de referência nacional, fortaleçam a fiscalização sobre as concessionárias e incentivem a ampliação da rede de internet em áreas periféricas, rurais e municípios de menor porte.

Diante do exposto, apresenta-se este requerimento com a finalidade de que sejam tomadas providências imediatas, considerando a necessidade de promover justiça tarifária, inclusão digital e desenvolvimento socioeconômico em todo o Estado da Paraíba.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de setembro de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual